DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Prazo Recursal 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisiario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário
CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisiario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Câmara Municipal de Elisiário
CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisiario.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Licitações e Contratos

Comunicados

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo n.º 100/2024

A Prefeitura Municipal de Elisiário, através do Agente de Contratação/Comissão que atua junto ao procedimento licitatório supracitado, vem pelo presente comunicar decisão prolatada na sessão pública eletrônica ocorrida em 05/09/2024, conforme segue: “Neste ato declaramos suspensa esta sessão ficando desde já agendado sua reabertura para o próximo dia 11/09/2024 às 09:00hs”. Elisiário, 05 de Setembro de 2024. Renato Angelo Bigoni – Agente de Contratação.

.....

Prazo Recursal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo n.º 100/2024

A Prefeitura Municipal de Elisiário, através do Agente de Contratação/Comissão que atua junto ao procedimento licitatório supracitado, vem pelo presente comunicar decisão prolatada na sessão pública eletrônica ocorrida em 05/09/2024, referente a fase de habilitação, conforme segue: “Em análise a documentação de habilitação apresentada pela licitante GABRIEL PINDANGA DIAS-EPP, classificada provisoriamente em primeiro lugar, constatamos o que segue: - Não apresentação de comprovação técnica exigida nos itens 7.1.4.1 e 7.1.4.4 alínea “b” do edital no tocante a comprovação de “desenvolvimento de software e calibração das vazões junto ao inversor de frequência e start-up e pré operação do sistema (EEE) por período mínimo de 15(quinze) dias”; - Não comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional Engenheiro Eletricista nos termos do item 7.1.4.2. Em face aos motivos apresentados declaramos INABILITADA a empresa, concedendo desde já o prazo recursal de 03(três) dias úteis para apresentação de manifestação, sob pena de preclusão. Ficam notificadas as empresas licitantes a estar acompanhando as fases do presente junto ao Portal de Compras bem como também junto ao Diário Oficial Eletrônico do município”. Elisiário, 05 de Setembro de 2024. Renato Angelo Bigoni – Agente de Contratação.

.....